

Processo TC 029.435/2011-0 (com 291 peças)
Prestação de Contas Ordinária – Exercício de 2010

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Seproc (peças 290 e 291), no sentido de que seja expedida quitação a Darlindo Maria Pereira Veloso Filho, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992, tendo em vista o recolhimento integral do débito e da multa discriminados, respectivamente, nos itens 9.6 e 9.7 do Acórdão 6.256/2016-2ª Câmara (peça 163), mantido pelo Acórdão 8.296/2017-2ª Câmara (peça 213).

Brasília, 12 de Abril de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador